



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

DIA 17 DE JULHO DE 2018 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2018

Nº 025

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM VITÓRIA II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, Considerando o Requerimento apresentado pela empresa PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A perante a Secretaria Municipal de Obras, no qual requer a substituição de parte dos lotes caucionados por outros do mesmo loteamento;

Considerando a avaliação e parecer exarado pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Obras no sentido que os lotes oferecidos para substituição dos caucionados apresentam o mesmo valor, não havendo risco de dano ou prejuízo para o Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a substituição dos lotes de terreno do Loteamento Jardim Vitória II, de Nr 052 da quadra 29, 108 da quadra 54, 431, 442, 420 e 085 da quadra 31, dados em garantia/caução para a execução das obras de infraestrutura, pelos lotes de Nr 344, 334, 284, 294, 364 da quadra 34, 334 da quadra 35 da quadra 35, do mesmo loteamento.

§ 1.º – A empresa loteadora terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, para apresentar novo Termo de Garantia perante a Secretaria Municipal de Obras e proceder a devida averbação perante o Cartório de Registro de Imóveis.

§ 2.º Os lotes caucionados, descritos no novo TERMO DE GARANTIA, somente serão liberados quando da conclusão integral de todas as obrigações pactuadas com o Município, conforme Decreto n.º 359 de 30 de agosto de 2017, devendo ser liberado somente após a apresentação de laudo técnico comprovando tal circunstância.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL EM CUMPRIMENTO AO ART. 6º DA LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008 E À META 18 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos nº 158 e 165 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a gestão pública do ensino orienta suas ações pelo princípio constitucional de valorização dos profissionais da educação escolar com ingresso nas redes públicas exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos e pelo princípio constitucional de garantia do piso salarial profissional nacional para os profissionais da

educação escolar pública, conforme teor dos incisos V e VIII da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Coordenadora para adequação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR dos profissionais da educação do Município Coromandel, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, datada de 25 de junho de 2014.

§1º - A Comissão Coordenadora será composta paritariamente por representantes dos trabalhadores em educação e dos gestores e autoridades públicas municipais.

§2º - A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com representantes de profissionais da educação de todas as modalidades de ensino da educação pública municipal, equipe técnica do Poder Executivo, representante do Poder Legislativo, representante do sindicato dos servidores da educação e representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

§1º - representantes dos trabalhadores, eleitos entre seus pares:

I - representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos na modalidade de ensino de Educação Infantil;

II - representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos na modalidade de ensino no atendimento aos anos iniciais do Ensino Fundamental;

III - representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos no atendimento aos anos finais do Ensino Fundamental;

IV - representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos no atendimento à Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental;

V - representantes do sindicato dos trabalhadores em educação;

§2º - representantes do poder executivo, legislativo e demais autoridades do poder público municipal:

I - Secretário(a) Municipal de Educação;

II - Coordenador(a) Pedagógico(a) da Secretaria de Educação;

III - Responsável Técnico pelos anos Finais e Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental;

IV - Responsável Técnico pela Educação Infantil: Creche, Pré-Escola e anos Iniciais do Ensino Fundamental;

V - Coordenação Administrativa de Recursos Humanos

VI - Coordenação Administrativa Fazendária

VII - representantes do Conselho Municipal de Educação;

VIII - representantes do Poder Legislativo Municipal;

§3º - A Equipe Técnica do Poder Executivo viabilizará o envolvimento de todos os setores da educação em âmbito municipal.

Art. 3º – A presidência da Comissão Coordenadora será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 4º - Compete à Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal:

I – promover a adequação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR dos profissionais da educação do Município de Coromandel, definindo terminologias e a abrangência dos cargos públicos da educação municipal;

II – Adequar o Plano de Carreira e Remuneração - PCR em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto, Planos de Carreira, Leis Específicas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);

III – Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de educação pública de qualidade.

IV – Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional.

V - zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, estejam eles sendo ofertados ou não no âmbito municipal.

Art. 5º - A participação na Comissão Coordenadora é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante e não gerará direito a remuneração de qualquer espécie;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 02 de fevereiro de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM DE DONA LUCINHA I- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que foram dados em garantia lotes para a execução das obras de infraestrutura, caucionados em nome da Prefeitura Municipal de Coromandel perante o Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel;

Considerando o Requerimento apresentado pela empresa IRMÃOS GOULART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 17.127.631/0001-79, perante a Secretaria Municipal de Obras, no qual requer a substituição dos lotes caucionados por outros do mesmo loteamento;

Considerando a avaliação e parecer exarado pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Obras no sentido que o lote oferecido para substituição do caucionado apresenta o mesmo valor, não havendo risco de dano ou prejuízo para o Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a substituição dos lotes de terreno do Loteamento do Jardim de Dona Lucinha I, de Nr 133, 145, 157, 169, 181, 193, 205, 217, 229 e 241 da quadra 003, setor 21, dados em garantia/caução para a execução das obras de infraestrutura, pelos lotes de Nr 385, 397, 409, 421, 433 e 445 da quadra 003, setor 21 e lotes de Nr 444, 456, 468 e 480 da quadra 002, setor 015, do mesmo loteamento.

§ 1º A empresa loteadora terá prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, para proceder a devida averbação perante o Registro de Imóveis.

§ 2º Os lotes caucionados, descrito no novo TERMO DE GARANTIA, somente serão liberados quando da conclusão integral de todas as obrigações pactuadas com o Município, conforme Decreto n.º 2.315 de 20 de outubro de 2016, devendo ser liberado somente após a apresentação de laudo técnico comprovando tal circunstância.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 02 de fevereiro de 2018

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICOMUNICIPAL AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS.”

A Prefeita Municipal de Coromandel/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 86 inciso V da lei Orgânica de Coromandel, Artigo 114 inciso II e § 2.º da Lei Complementar 055/2004.

DECRETA:

Art. 1º – Fica cedida a servidora **TERCÍLIA HELENA DA SILVA DIAS**, matrícula 14397, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, exercendo a função de Auxiliar de Secretaria, ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – TRE/MG** de Coromandel, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º – Caberá ao Município o ônus com as despesas relativas ao vencimento mensal da servidora e demais encargos sociais e trabalhistas.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 026 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

“CONCEDE PROMOÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos dos arts. 3º, IX e 7º, "b" da Lei Complementar Municipal nº 060, de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 068 de 17 de novembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica promovida para o nível abaixo indicado a seguinte servidora:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Próximo Nível	Nível p/ pgto
39.755-5	Marilley Sicy Ferreira	Professor Regente de Aula	SEMED	III – D – a	III – D – a

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 14 de fevereiro de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 027 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

APROVA A RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES HABILITADOS À PROGRESSÃO HORIZONTAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL-MG.

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a L.C. n.º 060/2005, com alterações posteriores, e com a L.C. n.º 061/2005, também com alterações posteriores

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovada a relação nominal dos servidores habilitados à progressão horizontal do plano de cargos e carreiras do município de Coromandel, a qual faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 16 de fevereiro de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 028 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

“CONCEDE PROMOÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos dos arts. 3º, IX e 7º, "b" da Lei Complementar Municipal nº 060, de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 068 de 17 de novembro de 2006, e nos termos do art. 23 da LC nº 061 de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 069 de 17 de novembro de 2006 com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam promovidos para os níveis abaixo indicados os seguintes servidores:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Próximo Nível	Nível p/ pgto
42.692-0	Hegmar Aparecida Oliveira Germano	Aux.de Desenvolvimento Infantil	SEMED	II – E – b	II – D – b
44.990-3	Keila de Paula Oliveira Dal'Evedove	Professor Regente de Turma	SEMED	II – D – b	III – D – b
28.023-2	Natalicio Alves Vieira	ASG/Aux. Limpeza Pública	SEMOSP	I – C – d	I – C – d

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 16 de fevereiro de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 370 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL, NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51 da Lei 8666/93.

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a redação do art. 1º do decreto nº 370 de 21 de setembro de 2017 que, **“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL”**, passando a vigor da seguinte forma:

Art. 1º - Fica designada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, bem como nomeado seus membros abaixo relacionados, conforme determina a legislação específica:

Presidente:

- Nilda Maria dos Anjos Dorneles.

Titulares:

- João Luiz Alves - Secretário
- Milene Gonçalves Pinheiro - Membro
- Luzia de Lurdes Duarte - Membro

Suplentes: - Cairon Dairiel Silva

- Marcelo Teixeira de Castro

Art. 2º - A comissão permanente designada no art. 1º praticará todo os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Coromandel.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 030, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

“EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado a **PEDIDO**, a partir desta data, o Sr. **José Parreira da Silva**, matrícula 00.387-5, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE OPERAÇÕES II**, na função de **Operador de Máquina II**, por motivo de **aposentadoria**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos a seguir, conforme art. 61 da Lei 8.666/93:

Tomada de Preços 03/2018 – Processo 060/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, Concreto Betuminoso Usinado a Quente, em vias públicas, incluindo a execução de meio-fio, sarjetas e rampas de acessibilidade, conforme contrato de repasse nº 849742/2017, firmado entre o município de Coromandel e o Ministério das Cidades, por meio da Caixa Econômica Federal, referente ao contrato **108/2018**. Partes: Município de Coromandel e **FALK CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: nº.01.901.632/0001-99**. Valor Global: **R\$340.000,00**. Vigência: 22/06/2018 à 22/06/2019. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 16 de julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

Tomada de Preços 04/2018 – Processo 061/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, Concreto Betuminoso Usinado a Quente, em vias públicas, incluindo a execução de meio-fio, sarjetas e rampas de acessibilidade, conforme contrato de repasse nº 849739/2017, firmado entre o município de Coromandel e o Ministério das Cidades, por meio da Caixa Econômica Federal, referente ao contrato **109/2018**. Partes: Município de Coromandel e **FALK CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: nº.01.901.632/0001-99**. Valor Global: **R\$327.000,00**. Vigência: 25/06/2018 à 25/06/2019. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 16 de julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

Pregão Presencial 45/2018 – Processo 065/2018. Objeto: Aquisição de medicamento e material médico hospitalar para atender mandados judiciais, conforme especificações do termo de referência, referente ao contrato **110/2018**. Partes: Município de Coromandel e **DROGAVIDA D&B LTDA – ME – CNPJ: 19.591.460/0001-60**. Valor Global: **R\$3.060,00**. Vigência: 02/07/2018 à 31/12/2018. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 16 de julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

Pregão Presencial 46/2018 – Processo 066/2018. Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projetos elétricos de extensão e modificação de rede de distribuição para melhoria da iluminação pública no município de Coromandel, referente ao contrato **111/2018**. Partes: Município de Coromandel e **GILMAR GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR – ME – CNPJ: 27.679.839/0001-54**. Valor Global: **R\$10.500,00**. Vigência: 02/07/2018 à 02/10/2018. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344.

Coromandel, 16 de julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

Pregão Presencial 47/2018 – Processo 067/2018. Objeto: Aquisição de tiras reagentes para dosagem de glicemia capilar para atender os usuários do SUS na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação do termo de referência, referente ao contrato **112/2018**. Partes: Município de Coromandel e **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.343.029/0001-90.** Valor Global: **R\$135.200,00.** Vigência: 04/07/2018 à 31/12/2018. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 16 de julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os avisos de licitações a seguir:

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 30 de Julho de 2018 às 9 hs o Processo Licitatório de nº 073/2018, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 051/2018-SRP, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 16 de Julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 31 de Julho de 2018 às 15 hs o Processo Licitatório de nº 074/2018, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 052/2018, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em transporte escolar para transportar alunos do ensino fundamental, médio e superior da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 16 de Julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 01º de Agosto de 2018 às 9 hs o Processo Licitatório de nº 075/2018, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 053/2018, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público e Processo Seletivo, compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, impressão e empacotamento de provas, coordenação das provas escritas e práticas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado, resposta aos eventuais recursos, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental, médio e superior, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, consoante às condições estabelecidas neste edital e anexos. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 16 de Julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL torna público aos interessados os extratos dos termos aditivos a seguir:

Extrato do 1º Termo aditivo de valor do contrato 281/2017, referente ao processo 148/2017 – Pregão Presencial 109/2017. Objeto é aquisição de materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico e Ferramentas para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG. Partes: Prefeitura

Municipal de Coromandel e **CONSTRUARTE COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA - EPP– CNPJ: 04.701.831/0001-41.** Após o reajuste concedido o preço do Cimento CII com 50 kg passa a vigorar com o seguinte valor: R\$ 16,08. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 16 de julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles-Presidente da CPL.

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 281/2014, referente ao processo nº 149/2014. Partes: Município de Coromandel-MG e Séculus Construtora Ltda CNPJ:03.698.525/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia, para ampliação e adequação da Unidade Básica de Saúde Dr José Flavio R. Pereira, localizado no Bairro Piteiras, Coromandel-MG. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do prazo de vigência do contrato nº 281/2014. Nova vigência: 30/06/2018 à 31/12/2018. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 16 de julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles. Presidente da CPL.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2015, firmado em 30/05/2016, referente a Tomada de Preços 01/2015. Partes: Município de Coromandel-MG e Séculus Construtora Ltda CNPJ:03.698.525/0001-30. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia, para construção de quadra Poliesportiva, no Bairro Taquaril, conforme contrato de repasse nº 1014.628-40, firmado entre o Município de Coromandel e o Ministério dos Esportes. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do contrato por mais 06 meses. Vigência: 01/07/2018 à 31/12/2018. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 16 de julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles-Presidente da CPL.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2017, referente a Carta Convite 02/2017 – processo 098/2017. Partes: Município de Coromandel-MG e JOÃO SILVEIRA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ:10.428.583/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma do estádio municipal Nivaldo Humberto da Silva. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do contrato por mais 12 meses. Vigência: 29/11/2017 à 04/12/2018. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 16 de julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles-Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação da seguinte INEXIGIBILIDADE, nos termos do Artigo 25 da Lei 8666/93:

Inexigibilidade (de chamamento público) 06/2018 – Processo 072/2018. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 062 de 02 de abril de 2018, que se interesse firmar Termo de parceria com o Município de Coromandel, através da Secretaria Municipal de Assistência Social para atuação da Política Pública de Assistência Social na oferta de serviços de proteção especial de alta complexidade para pessoa idosa de ambos os sexos com 60(sessenta) anos ou mais. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 16 de julho de 2018. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal de Coromandel.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Silvânia H. de Oliveira

Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel

(34) 3841-1344